



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 095/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ/MF sob o nº 18.098.346/0001-30

End.: Bugarville, nº 777
Bairro Eldorado, Contagem/MG
CEP: 32.315-090

Representada por Lucas de Sousa Gomides, inscrito no CPF nº 104.090.676-10 e CI nº MG - 16.896.247 expedida pela SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 095/2017, decorrente da **Concorrência Pública nº 006/2017**, firmado em 26/12/2017, para alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo de valores em 8,51861% perfazendo 27,27469% de acréscimo do valor original, nos termos dos artigo 65, I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 262.087,01 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e um centavo).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		3º TERMO ADITIVO		4º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA LÍVIO MÚCIO CONRADO SILVA (SR. TITO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	3.076.640,14	6,15599	189.397,60	12,60009	387.659,36	8,51861%	262.087,01	3.915.784,11



[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

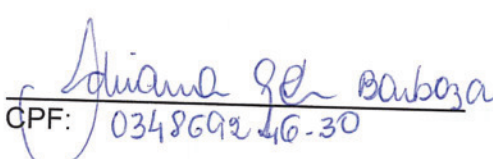
Lagoa Santa, 23 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


REZZOLVE CONSTRUTORES EIRELLI
LUCAS DE SOUZA GOMIDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 04694829661


CPF: 034869246-30

